



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Home-page www.crcse.org.br e-mail crse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 453/10

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 9º de seu regime interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2011 estima a Receita em **R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil)** e fixa a despesa em igual valor.


Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

6.2.1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.278.333,47
6.2.1.1 Contribuições	R\$ 1.010.610,51
6.2.1.2 Exploração de Bens e Serviço	R\$ 68.084,48
6.2.1.3 Financeiras	R\$ 87.821,36
6.2.1.4 Transferências	R\$ 10.333,33
6.2.1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 101.483,79
6.2.2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 51.666,53
6.2.2.2 Alienações de Bens	R\$ 51.666,53
6.3.1 DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.225.010,81
6.3.1.1 Pessoal e Encargos	R\$ 456.114,51
6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços	R\$ 482.978,07
6.3.1.4 Financeiras	R\$ 29.457,87
6.3.1.6 Tributárias e Contributivas	R\$ 245.515,15
6.3.1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 10.945,21
6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 104.989,19
6.3.2.1 Investimentos	R\$ 44.988,23
6.3.2.3 Amortizações de Empréstimos	R\$ 60.000,96

Art. 3º - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Aracaju, 04 de novembro de 2010.


AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente CRC/SE